



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º **732/2022** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 18 de julho de 2022

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE BENEVIDES - BENEVIDES/PA
CNPJ: 05.058.466/0001-61
Contatos: fone: (091) 3724-2312, e-mail: prefeiturabenevidesgab@gmail.com

Assunto: **Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional**
Solicitação SIGARP nº: 95408 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 95408

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3/2022	4	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	29/06/2022 a 29/12/2022	1,00	415.000,00	415.000,00
TOTAL						415.000,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 18/07/2022, 17:36, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: 09457543d4114eb2df3583e77dae5e44
